



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA Nº ⁰³ 07 (ADITIVA)
(Do Sr. Deputado Prof Israel Batista)

Ao Projeto de Lei nº 1390, de 2016, que suspende a exigibilidade e concede remissão e isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, na forma que especifica, e dá outras providências.

Acresça-se o art. 5º do Projeto de Lei em epígrafe com a seguinte redação:

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda justifica-se pela necessidade de expressa revogação das disposições contrárias a este Projeto de Lei nº 1390/2016.

Sala das Sessões, em

Deputado Prof Israel Batista

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 1390 / 2016
Fis. 15 Rubrica *elst*